

PARECER CA – 01/2019

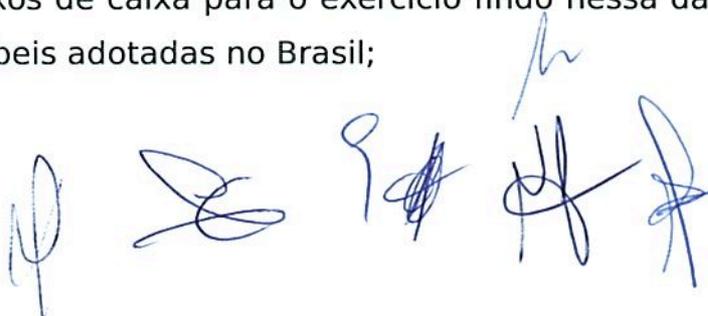
Assunto: Demonstrações Contábeis e Destinação do Resultado 2018 - Serpro

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV, do Art. 17, do Estatuto Social do Serpro, e

Considerando que o Parecer da Auditoria Interna Sobre os Controles Internos das Demonstrações Financeiras, datado de 07 de março de 2019, conclui que os controles internos examinados estão adequados, tendo em vista que não foram identificados achados relevantes que possam afetar as demonstrações financeiras do encerramento do exercício de 2018;

Considerando que o parecer da Audimec – Auditores Independentes S/S, sem ressalvas, datado de 22 de fevereiro de 2019, certifica que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serpro, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Considerando que o Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria – COAUD, em seu item 3.1.1, nas páginas 05 (cinco) e 06 (seis), atesta, subsidiado pelos pareceres da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Federal de Processamento e Dados – Serpro, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;



Considerando que a Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social de 2018 atende às previsões legais e estatutárias; e

Considerando que a constituição de Reserva de Retenção de Lucros está devidamente fundamentada em Orçamento de Capital com justificativa técnica para retenção.

Manifesta-se favoravelmente às Demonstrações Contábeis da Empresa, pertinentes ao Exercício Social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2018, à destinação do resultado do exercício, à aprovação do Orçamento de Capital com justificativa técnica para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, bem como ao envio para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 17 de abril de 2019.

Brasília, 12 de março de 2019



NERYLSON LIMA DA SILVA
Presidente



NINA MARIA ARCELA
Conselheira



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira



LUÍS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro



IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA
Conselheira



EVANDRO BARREIRA MILET
Conselheiro



ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI
Conselheiro